



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

CERTIDÃO - SJBA-GNB-SESAP

A Comissão Especial de Desfazimento certifica, para fins que se fizerem necessários, que, aberto o presente processo para desfazimento dos nobreaks das Subseções Judiciárias de Guanambi e Teixeira de Freitas, houve a publicação do Edital, conforme documentos 14114932 e 14159107, entretanto, não houve interessados nos bens, consoante já informado no documento n. 14616855.

A Comissão certifica ainda, que após análise das informações 14521165 e 14616855 a SECAD autorizou "a alteração da classificação dos nobreaks, inicialmente classificados como antieconômicos, para irrecuperáveis," por meio do despacho n. 14739819.

A Comissão certifica, por último, que os referidos bens foram descartados pelo programa "Recicle Já Bahia", através da Cooperativa de Catadores Consciência Limpa - COOLIMPA, em conformidade com os documentos 14868087 e 14901958.

Orlando Mesquita Santos

Membro da Comissão Especial de Desfazimento Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia

Helber Clayton Costa dos Santos

Membro da Comissão Especial de Desfazimento Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia

Lélio Furtado Ferreira

Membro da Comissão Especial de Desfazimento Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Mesquita Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2022, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lelio Furtado Ferreira, Supervisor(a) de Seção**, em 17/03/2022, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Clayton Costa dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 17/03/2022, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15110102** e o código CRC **96703C72**.